

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Do Sr. Carlos Souza)

Confere ao Município de Itacoatiara,
no Estado do Amazonas, o título de Capital
Nacional da Juta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei confere ao Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, o título de Capital Nacional da Juta.

Art. 2º É conferido ao Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, o título de Capital Nacional da Juta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Itacoatiara localiza-se a leste de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Ocupa uma área de 8.600 km². Sua população, de acordo com o IBGE/2009, é de 89.441 habitantes.

O Estado do Amazonas apresenta 94% da produção nacional de juta, sendo considerado o maior produtor do País. Itacoatiara aparece como o Município brasileiro com maior produção de juta. É o responsável por 23% de toda a juta produzida no Brasil.

No ano passado, a produção de juta cresceu 9% no Amazonas, em comparação com o ano anterior. Somente em 2011, o Estado do Amazonas foi responsável pela produção de 636 toneladas de juta. No Brasil a produção total foi de 1.054 toneladas.

Esses dados fazem parte do levantamento da Produção Agrícola Municipal (PAM), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A importância e o sucesso da produção da juta nessa localidade, bem como a renda e o trabalho que geram para o Estado do Amazonas e para o Brasil, tornam, pois, absolutamente justo que o Município de Itacoatiara seja declarado, por lei federal, Capital Nacional da Juta.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos Pares no Congresso Nacional para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012.

Deputado CARLOS SOUZA